



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 11/2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO DO EXPEDIENTE NORMAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI; DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE PÚBLICO NAS SESSÕES PLENÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, no uso de suas atribuições legais com base no inc. II do art. 42 da Lei Orgânica Municipal e inc. I do art. 36 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os últimos Decretos editados pelo Estado e pelo Município;

CONSIDERANDO o interesse público, a oportunidade e a conveniência;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 24/05/2021 o expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai retorna a sua normalidade, qual seja:

- i. Horário de expediente normal, conforme disposições da Resolução de Mesa nº 01/2021 (manhã e tarde);
- ii. Expediente sem escala de revezamento de servidores;
- iii. Expediente com atendimento ao público.

Art. 2º Permitida a presença de público nas sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, desde que respeitado o seguinte protocolo:

- uso obrigatório de máscara;
- higienização das mãos com álcool gel na entrada;
- distanciamento interpessoal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


Art. 3º Deixam de produzir efeitos a Resolução de Mesa nº 09/2021 e a Resolução de Mesa nº 10/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 24 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 21 de maio de 2021.



SERGIO LUIZ MONTAGNA
Presidente



BENILDES CASARIN ZANATTA
1ª Secretária